

**PORTARIA Nº 57/2013**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 51/2013, RELATIVO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais nº 379/99, nº 647/2009, nº 758/ 2013 e;

Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo Nº 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT) e;

Considerando a necessidade de correção no artigo 2º da portaria 51/2013, por motivo de erro no valor mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Contratação em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. ADEMILSON PAES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, natural de Nortelândia – MT, nascido em 01/02/1969, filho de Benedita Paes de Campos, portador do CPF nº 517.725.741-04 e RG nº 848 443 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 01/02/2013, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 758/2013.

Art. 2º - O funcionário ora contratado receberá a título de salário a importância de R\$ 700,04, conforme previsto na Lei Municipal 758/2013 de 15 de janeiro de 2013.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente de Segurança as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III

Atribuições: serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 15 de fevereiro de 2013.

-----  
**ADEMIR DAL BERTI**  
**PRESIDENTE**